



ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DECRETO Nº. 1.278/2023

## “NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 37, inciso II, da Constituição da República, segundo o qual a investidura em cargo público demanda prévia aprovação em concurso público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e da impessoalidade, bem como diante da necessidade de continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de cargos vagos no Município, necessários à continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde;

**CONSIDERANDO** a expedição da Recomendação nº 01/2023-MPPAPJRM pela Promotoria de Justiça de Rio Maria, do Estado do Pará, cujo teor refere-se à recomendação para realização de concurso público no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias no município de Rio Maria, Estado do Pará.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, responsável pela supervisão

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará

(094) 99296-0109, e-mail: [contato@riomaria.pa.gov.br](mailto:contato@riomaria.pa.gov.br)

Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

de todos os atos do certame, que será realizado através de empresa do ramo contratada para os devidos fins.

**Parágrafo único.** A Comissão de que trata o presente Decreto é composta pelos seguintes membros:

- I – ZULENIR DE ALMEIDA MAGALHAES**, (Presidente);
- II – JOAS FERREIRA BATISTA** (secretário);
- III – MARINALVA BELICIO DOS SANTOS** (membro);
- IV – LUZIA CANUTO DE OLIVEIRA** – Representante do SINTEPP (membro);
- V – ROSILÉIA MOREIRA DA COSTA** - Representante do SINTEPP (membro);
- VI – FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA** – Representante do SINDSAÚDE (membro).
- VII – EDSON DE SOUSA OLIVEIRA** – Representante do Poder Legislativo. (membro)

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público acompanhar e fiscalizar a realização de todo o certame, julgar os casos omissos e duvidosos no Edital, bem como dar suporte necessário à empresa contratada para a realização do certame.

**Parágrafo único.** A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 3º.** Compete ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.



ESTADO DO PARÁ

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**Art. 4º.** Compete ao Secretário da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público:

- I – Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- III – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA**, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 17/05/2023  
Por Raimundo Coelho Lopes  
Código Identificado: 90E01CB3  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011